Leis

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, *no uso de suas* atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
0208 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.007.1059 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CRAS	4490 - Investimento	0100.000	500,00
		08.244.007.1060 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CREAS	4490 - Investimento	0100.000	600,00
TOTAL					**1.100,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ANULAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
0208 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0007.2153 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4490 - Investimento	0100.000	1.100,00
TOTAL					1.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2017, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o crédito Especial ora autorizado poderá ser reaberto e incorporado, no limite do seu saldo, ao orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 01 de Dezembro de 2017.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que **A LEI MUNICIPAL Nº 14/2017**, de 01 de Dezembro de 2017, originada do Projeto de Lei nº 13, de 21 de Novembro de 2017, de autoria de Executivo Municipal, que **"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), para os fins que especifica e dá outras providências".**

A referida Lei obteve em sua primeira discussão e votação **09 (nove)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação **08 (oito)** votos a favor, ficando **APROVADA** após conclusão do Processo Legislativo em **01 de Dezembro de 2017**.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 01 de Dezembro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017